



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANDERSON DA SILVA ALVES	
CPF/CNPJ: 722.536.492-87	
Email: calculos.goianesia@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA	
NIRE: 15201443719	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101631891	1
20000477592	2
15201443719	11
20000539685	5
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>19</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 46.140.267.798.04	
Emissão: 05/07/2022 10:40:12	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 5 de Julho de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

Protocolo: 224657640





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
EVERSINO RIBEIRO DE OLIVEIRA		MARIA MARTA MORAIS RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
30-03-1976	3782521	PCII	GO
CPF (número)		820.627.811-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA QUATORZE			590
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CIDADE NOVA	68535-000	
MUNICÍPIO			UF
PALESTINA DO PARÁ			PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
G. R. DE OLIVEIRA COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA TREZE			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CIDADE NOVA	68535-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PALESTINA DO PARÁ	PA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
180.000,00	CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal:	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. ✓		
Atividades secundárias:	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. ✓		
4729-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA ✓		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
23-08-2011		NIRE arremor	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)			
G. R. DE Oliveira Comercio			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23-08-2011	Gilda Ribeiro de oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		
 Gilson F. Gaby Bogéa Coordenador Regional Fort. Nº 088/07 25 AGO, 2011			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB Nº: 15101631891 Protocolo: 11/065661-0, DE 23/08/2011 G. R. DE OLIVEIRA COMERCIO GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510163189-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA		0630	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EVERSINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA MARTA MORAIS RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-03-1976	IDENTIDADE número 3782521 2VIA	Orgão emissor PCII	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 820.627.811-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA QUATORZE		NÚMERO 590	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 68535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALESTINA DO PARÁ	UF PA		PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. R. DE OLIVEIRA COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA TREZE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 68535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALESTINA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 4732-6/00 4729-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.378.618/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G. R. de Oliveira Comercio EPP			
DATA DA ASSINATURA 25-04-2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilda Ribeiro de Oliveira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
  
 Gilson F. Gabry Boges  
 Coordenador Regional  
 Port. Nº: 088/07

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2016  
 SOB Nº: 20000477592  
 Protocolo: 16/008039-8, DE 10/05/2016  
 Empresa: 15 2 0144371 9  
 G. R. DE OLIVEIRA  
 COMERCIO EPP.

MARCELO CEBALÃO  
 SECRETÁRIO GERAL

1111977 |

01 JUN 2016

0631



CERTIFICO e dou fe que a presente copia Autenticada compare com a original que me foi enviada nestes dias 26/03/2016. Presidencia do Parana 26/03/2016. Gilda Ribeiro de Oliveira Oficial Designada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3782521 - 2.A VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/MAI/2014
NOME	GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	EVERSINO RIBEIRO DE OLIVEIRA MARIA MARTA MORAIS RIBEIRO		
NATURALIDADE	PORANGATU-GO	DATA DE NASCIMENTO	30/MAR/1976
DOC. ORIGEM	C.NAS. 496 FLS. 204 L. A 33 PORANGATU GO		
EM	12/09/1995		
CPF	820627811-72		
	6916204	12710180	

Junta Comercial do Estado do Pará  
Rua de Sigüenza  
N° 008.266.078  
AUTENTICACAO  
X: H

192.168.002.024

0636



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP**

**GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Porangatu-GO, em 30/03/1976, portadora do CPF nº 820.627.811-72, RG nº 3782521 2VIA PCII-GO, residente e domiciliada a Avenida Quatorze, 590, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.535-000, Palestina do Pará-PA, Empresária com sede na Avenida Treze, SN, CEP: 68.535-000, Cidade Nova, Palestina do Pará-PA, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15101631891 e sob o CNPJ nº 14.378.618/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu os sócios: **DAVID DA ROCHA LINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Tupanatinga-PE, em 26/05/1993, portador do CPF nº 993.690.102-97, RG nº 6529865 PCII-PA, residente e domiciliado a Avenida Treze, SN, bairro: Cidade Nova, CEP: 68.535-000, Palestina do Pará-PA e **JONATHAN PERANDINI LINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Jundiá-SP, em 11/07/1994, Portador do CPF nº 025.649.912-89, RG nº 7117719 3VIA PCII/PA, residente e domiciliado a Avenida Treze, SN, bairro: Cidade Nova, CEP: 68.535-000, Palestina do Pará-PA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA – EPP**, e nome fantasia **POSTO DANIELLY LINS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede à Avenida Treze, SN, CEP: 68.535-000, Cidade Nova, Palestina do Pará-PA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Objeto Social da Sociedade é:

**47.31-8-00** – Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;

**47.32-6-00** – Comércio varejista de lubrificantes;

**47.29-6-02** – Comércio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências.

**CLAUSULA QUARTA** – O Capital Social será de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando no referido capital distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL%	CAPITAL R\$
Gilda Ribeiro de Oliveira	5%	R\$ 9.000,00
David da Rocha Lins	90%	R\$ 162.000,00
Jonathan Perandini Lins	5%	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	R\$ 180.000,00

*P. Lins*  
*Jonathan*

*David da Rocha*

*Gilda Ribeiro*

0637



**CLAUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio DAVID DA ROCHA LINS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.**

- 1- O uso do nome empresarial será exercido isoladamente ou conjuntamente pelos sócios, componentes da sociedade, sendo expressamente vetado o seu uso em favor de terceiro ou em operações alheias aos fins sociais, como avais ou endossos.
- 2- O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

3- **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE – O sócio administrador no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor fixado de acordo com os limites fixados pela legislação do imposto de renda em vigor.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO GERAL – Proceder-se-a em 31 de dezembro de cada ano, o inventário, do Ativo e Passivo ao respectivo balanço econômico, transcrito em Livros de Registros, na data do ultimo dia útil daquele mês, assinado pelos quotistas e um profissional habilitado, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.**

**CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão, sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.**

**CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS – As quotas são individuais, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

Jonathan P.

David da Rocha Lins

0638



**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – A sociedade não dissolverá por morte ou interdição de qualquer um dos sócios, os herdeiros do falecido ou interditado, poderão permanecer na sociedade, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, na data de falecimento ou interdição ocorrida, para apuração dos haveres na data do evento, e neste caso, a liquidação desses créditos serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E DUVIDAS** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base nas disposições legais do código civil de 2002.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início de atividades em 23/08/2011.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Marabá-PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará- JUCEPA

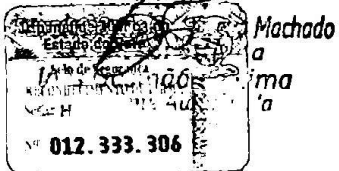
Palestina do Pará-PA, 25 de abril de 2016.

*Gilda Ribeiro de Oliveira*  
 GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 CPF: 820.627.811-72  
 SOCIA

*David da Rocha Lins*  
 DAVID DA ROCHA LINS  
 CPF: 993.690.102-97  
 SOCIO-ADMINISTRADOR

*Jonathan Perandini Lins*  
 JONATHAN PERANDINI LINS  
 CPF: 025.649.912-89  
 SOCIO

1- Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
 São Miguel do Guamá-Pa.  
 Luiz Machado Júnior



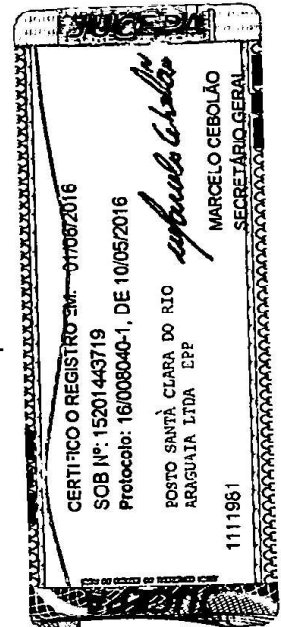
10 Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
 São Miguel do Guamá - Pará  
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):

*David da Rocha Lins*

Em test. *[Signature]* da verdade.

São Miguel do Guamá, 25 de 04 de 2016

*[Signature]*  
 Oficial Substituta  
 1º Ofício



Documento Básico de Entrada

0639

Página 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Pará

CÓDIGO DE ACESSO  
PA.94.09.79.37 - 14.378.618.000.102

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14.378.618/0001-02</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

225 Alteração da natureza jurídica - 25/04/2016  
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 25/04/2016  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 25/04/2016  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>DAVID DA ROCHA LINS</b>	CPF <b>993.690.102-97</b>
LOCAL E DATA <b>PALESTINA DO PARÁ-PA, 06/05/2016</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>David da Rocha Lins</i>

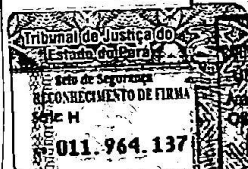
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

RECONHECIMENTO  
Reconheço por *autenticidade*  
a firma supra de *David da Rocha Lins*  
da *Posto Santa Clara do Rio Araguaia Ltda*  
Palestina do Pará *06/05/2016*  
*Ana Maria de Carvalho Costa*  
Ana Maria de Carvalho Costa  
Oficial Designada

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

27/04/2016

0640

Página 1 de 3

REDESIM - Integradora das Instituições



FECHAR JANELA

**PEDIDO DE VIABILIDADE PAP1600234755**

DE 25/04/2016

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)  
ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

NIRE: 15101631891  
INTERESSADO  
680.094.452-15 - ROBERTO RONDINELLE ROCHA

LOCALIZAÇÃO  
AV TREZE S/N - CIDADE NOVA PALESTINA DO PARÁ - PARA CEP: 68535000

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
0	0	rondinellecontador@gmail.com	Sociedade limitada

ATIVIDADE/EMPENDIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

Código	Tipo	Descrição
4731800	PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4732600	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovação	Fonética	Nome
1	Sim	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA
2	Não	AUTO POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA
3	Não	POSTO SANTA CLARA DO ARAGUAIA

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

820.627.811-72	GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
993.690.102-97	DAVID DA ROCHA LINS
025.649.912-89	JONATHAN PERANDINI LINS

OUTROS DADOS

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

[http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/XsltBase.aspx?frm=xslt/REL\\_Viabilidade.xslt](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/XsltBase.aspx?frm=xslt/REL_Viabilidade.xslt)

25/04/2016

0641

Página 2 de 3

**REDESIM - Integradora das Instituições**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARÁ**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**AVISO**

- A SEFA -PA COMUNICA QUE ESTÁ EM FASE DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADOR ESTADUAL.

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

**4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 01) ALÉM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DO CNPJ, INSTRUIR, JUNTO À SEFA-PA, O PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS COM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.
- 02) COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE, NO MÍNIMO, R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), CASO SE TRATE DE TRR, OU R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CASO SE TRATE DE DISTRIBUIDOR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, ACOMPANHADO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
- 03) COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DAS OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS ENVOLVIDOS, POR APRESENTAÇÃO DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IRPJ OU DE SEUS SÓCIOS, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS DOS BENS CONSIDERADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, SEGURO OU CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.
- 04) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
- 05) LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMAS.
- 06) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS SÓCIOS NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.
- 07) DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SÓCIOS NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
- 08) CERTIDÕES DE CARTÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO CIVIL E CRIMINAL DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL, E DOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE PROTESTOS DAS COMARCAS DA SEDE DA EMPRESA, DE SUAS FILIAIS E DO DOMICÍLIO DOS SÓCIOS, EM RELAÇÃO A ESTES.
- 09) A INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REVENDEDOR VAREJISTA, DISTRIBUIDOR OU TRR NÃO SERÁ CONCEDIDA A REQUERENTE DE CUJO QUADRO DE ADMINISTRADORES OU SÓCIOS PARTICIPE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS QUE ANTECEDERAM À DATA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO, TENHA SIDO ADMINISTRADOR DE EMPRESA QUE NÃO TENHA LIQUIDADO DÉBITOS ESTADUAIS E CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULAMENTADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP.
- 10) BASE LEGAL: ARTS. 141, 142 E 143, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO 4.676/2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Sem Informação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**INFORMAÇÕES**

[http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/XsltBase.aspx?frm=xslt/REL\\_Viabilidade.xslt](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/XsltBase.aspx?frm=xslt/REL_Viabilidade.xslt)

25/04/2016

0642

Página 3 de 3

**REDESIM - Integradora das Instituições**

- A ANÁLISE DO NOME EMPRESARIAL FOI FEITA AUTOMATICAMENTE, VERIFICANDO EM NOSSA BASE DE DADOS SE HÁ COLIDÊNCIA, OU SEJA, SE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS EMPRESA COM NOME IGUAL OU SIMILAR. CONTUDO, AO INGRESSAR COM O PROCESSO DEFINITIVO NA JUCEPA, O NOME SERÁ VALIDADO NOS SEUS ASPECTOS JURÍDICOS, NO QUE DIZ RESPEITO À COMPOSIÇÃO E DEMAIS FUNDAMENTOS, PODENDO SOFRER ALGUMA EXIGÊNCIA.

**AVISO**

- APÓS A APROVAÇÃO DO PEDIDO DE VIABILIDADE, ACESSE O SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA NO CNPJ NO SITE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ([HTTPS://WWW14.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/CADSINCNAC/INICIOACTION.DO](https://www14.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/INICIOACTION.DO)) E PREENCHA O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO CNPJ. APÓS A TRAMITAÇÃO SERÁ GERADO O DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA (DBE) OU PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO.
- COM O PEDIDO DE VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA E O DBE, ACESSE NOVAMENTE A PÁGINA DO REQUERIMENTO UNIVERSAL E CLIQUE EM REQUERIMENTO ELETRÔNICO PARA GERAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ARQUIVAMENTO NA JUCEPA.
- PARA PROTOCOLO DO PROCESSO NA JUCEPA É NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - CAPA DE PROCESSO;
  - GUIA DE PAGAMENTO (VALORES DISPONÍVEL NO SITE);
  - GUIA DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS ? DARF;
  - REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO OU CONTRATO SOCIAL OU ATA DE REUNIÃO OU OUTROS;
  - PEDIDO DE VIABILIDADE;
  - FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA IDENTIDADE DOS SÓCIOS;
  - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA (DBE) OU PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO;
  - ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DE PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECÍFICOS E SE POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA;

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

Imprimir

[http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/XsltBase.aspx?frm=xslt/REL\\_Viabilidade.xslt](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/XsltBase.aspx?frm=xslt/REL_Viabilidade.xslt)

25/04/2016

0643



1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
São Miguel do Guamá-Pa.  
**Luiz Machado Júnior**  
Titular  
**Maria do Socorro de Oliveira Machado**  
Oficial Substituta  
**Inês Gusmão de Lima**  
Escrevente Autorizada

0644

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7117719 3 VIA DATA CE EXPEDIENTE 30/01/2014

NOME JONATHAN PERANDINI LINS

FUNÇÃO

JOSE ROMERIO LINS

ANA PAULA PERANDINI

NATURALIDADE

JUNDIAI SP DATA DE NASCIMENTO 11/07/1994

DCC ORIGEM C.NASC-JUNDIAI SP

NUM: 131880 LIV: A/381 FOL: 078

CPF 025649912-89

7/130.752

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

044

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
 São Miguel do Guamá-Pa.  
 Luiz Machado Júnior

Tribunal do Juízo de Paz de São Miguel do Guamá-Pa.  
 Maria do Carmo de Souza Machado  
 Oficial Substituta  
 Inês Gusmão de Lima  
 Escrevente Autorizada  
 006.032.971

Certifico que a presente fotocópia,  
 confere com o original apresentado  
 nesta data neste cartório. O referido  
 é verdade e dou fé.

São Miguel do Guamá-Pa. de 06 de 2015

Inês Gusmão de Lima  
 Escrevente Autorizada  
 1º Ofício





**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA-EPP**  
**NIRE nº 15201443719**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Porangatú, Estado de Goiás, nascida em 30 de Março de 1976, filha de Eversino Ribeiro de Oliveira e Maria Marta Morais Ribeiro, portadora do CPF nº 820.627.811-72 e RG nº 3.782.521 2ª Via SSP/GO, Expedida em 19/05/2014, Residente e domiciliada na Av. Quatorze nº 590, Bairro Cidade Nova, CEP 68.535-000, Palestina do Pará-PA, e **DAVID DA ROCHA LINS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, nascido dia 26 de Maio de 1993, filho de Roberto José Lins e Marcilene Maria da Rocha Lins, portador do CPF nº 993.690.102-97 e Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06825600006 DETRAN/PA, Expedida dia 12/04/2017, Residente e domiciliado na Avenida Treze, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP 68.535-000, Palestina do Pará-PA, **JONATHAN PERANDINI LINS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jundiá, Estado de São Paulo, nascido em 11 de Julho de 1994, filho de José Romerio Lins e Ana Paula Perandini, portador do CPF nº 025.649.912-89 e RG nº 7.117.719 3ª Via PCDI-PA, Expedida em 30/01/2014, Residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.535-000, Palestina do Pará-PA. Únicos sócios da sociedade sob a denominação social **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Treze, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP 68.535-000, Palestina do Pará-PA, com registrado no CNPJ sob nº **14.378.618/0001-02** e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob **NIRE nº 15201443719**, por despacho do dia **25/08/2011**, e posteriores alterações, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Admite-se na sociedade, a partir desta data a sócia: **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Belém, Estado do Pará, nascida dia 04 de Outubro de 1968, filha de Sebastião Jose de Sousa e Maria Irismar de Sousa, portadora do CPF nº 306.424.692-53 e Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 02461016670 DETRAN/PA, Expedida dia 03/01/2013, Residente e domiciliada no Condomínio Oásis, Alameda Curió, nº 28, Bairro Guanabara, CEP nº 67.110-042, Ananindeua, Estado do Pará e **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Belém, Estado do Pará, nascida dia 23 de Janeiro de 1976, filha de Sebastião José de Sousa e Maria da Conceição Ribeiro, portadora do CPF nº 574.563.722-68 e Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 01091340915-DETRAN/PA, Expedida dia 26/05/2015, Residente e domiciliada no Condomínio Oásis, Alameda Beija Flor, nº. 40, Bairro Guanabara, CEP-67110-42, Ananindeua, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retiram-se da sociedade, a partir desta data, os sócios: **GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais), a qual cede e transfere pelo preço original, 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$9.000,00(Nove Mil Reais) à sócia: **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA** admitida na Cláusula primeira, **JONATHAN PERANDINI LINS**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais), a qual cede e transfere pelo preço original, 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$9.000,00(Nove Mil Reais) à sócia **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS** admitida na Cláusula primeira e **DAVID DA ROCHA LINS**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de R\$ 162.000,00(Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), o qual cede e transfere pelo preço original, 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$81.000,00(Oitenta e Um Mil Reais) à sócia: **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA** admitida na Cláusula primeira e o valor restante no valor de 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) à sócia: **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS** admitida na Cláusula primeira, já totalmente integralizados em moeda corrente do País. Os sócios vendedores dão às sócias compradoras e à sociedade ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele, ficando assim distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Req: 8170000369360

Página 1

Certifico o Registro em 17/10/2017  
 Arquivamento 20000539685 de 17/10/2017 Protocolo 176019235 de 11/10/2017  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA EPP NIRE 15201443719  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 69270548066855



**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA-EPP**  
**NIRE nº 15201443719**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

<b>FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS</b>					<b>90.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$90.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA</b>					<b>90.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$90.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>L</b>	<b>180.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$180.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias: **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS** e **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**. Com poderes e atribuições para representarem ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto. E/Ou separadamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-lo perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes. Tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. As sócias administradoras poderão ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A entidade empresarial é **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA-EPP**, adotarà como fantasia a expressão de **“AUTO POSTO PALESTINA”**. Sediado na Av. Treze s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP 68.535-000, Palestina do Pará-PA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente do País. Com a presente alteração, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre as sócias:

<b>FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS</b>					<b>90.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA</b>					<b>90.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>L</b>	<b>180.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto: Atividade Econômica Principal: **4731-8/00–Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores** e Atividades Econômicas Secundárias: **4732-6/00– Comércio Varejista de Lubrificantes; 4729-6/02– Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniências.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, com alteração no presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **23 de Agosto de 2011**, e a duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000369360

Página 2

Certifico o Registro em 17/10/2017  
 Arquivamento 20000539685 de 17/10/2017 Protocolo 176019235 de 11/10/2017  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA EPP NIRE 15201443719  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 69270548066855



**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA-EPP**  
**NIRE nº 15201443719**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**PARAGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá a todas as sócias: **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS E MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**. Com poderes e atribuições para representarem ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto. E/Ou separadamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-lo perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes. Tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. As sócias administradoras poderão ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As sócias administradoras poderão ainda constituir procurador ou procuradores que as substitua em seus impedimentos, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele a sociedade retro mencionada, inclusive perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, retirar ou solicitar talão de cheques, não podendo, porém, tomar empréstimos e financiamentos. E ainda podendo representar perante quaisquer autoridades e repartições públicas, entidades autárquicas, Sociedade de Economia Mista, Ministérios, Instituto Nacional de Seguro Sócia INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual da Fazenda do Pará, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, JUCEPA, Companhia de Seguros, Operadoras de Cartão de Crédito e Débito, Prefeitura Municipal, Cartório, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA, e onde mais necessário se fizer podendo pagar e receber contas, admitir e demitir empregados, movimentar contas vinculadas ao FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, prestar declarações, apresentar documentos, assinar o que se fizer necessário ao fiel Mandato, usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis da sociedade, sem autorização das sócias. Fica estabelecido que os atos que o procurador ou procuradores poderão praticar é o que está estabelecido neste parágrafo, no todo ou em partes, e o prazo de vigência da procuração será de no mínimo um ano e no máximo dois anos, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado e ainda não podendo substabelecer procuração.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As administradoras **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS e MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**. Declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Somente a Sócia: **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**. No exercício da administração da sociedade. Terá o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor Máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor, e que será levada a debito da conta despesas administrativa da sociedade.

Req: 8170000369360

Página 3



Certifico o Registro em 17/10/2017  
 Arquivamento 20000539685 de 17/10/2017 Protocolo 176019235 de 11/10/2017  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA EPP NIRE 15201443719  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 69270548066855

**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA-EPP  
NIRE nº 15201443719**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo as sócias, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizado os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Poderá a sócia ser excluída, quando a maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A notificação da sócia retirante será feita através de carta registrada que comprove o recebimento pelo destinatário, ou carta com o "ciente" ou "de acordo" assinado pela outra sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da cidade de Marabá Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, lavram este instrumento em uma única via, que será assinada, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Palestina do Pará-PA, 25 de Setembro de 2017.

2º Ofício  
BEZERRA FALCÃO

Francisca Alice de Sousa Reis  
FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
CPF-306.424.692-53

Michelle Tatianna R. de Sousa  
MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF-574.563.722-68

Gilda Ribeiro de Oliveira  
GILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF-820.627.811-72

David da Rocha Lins  
DAVID DA ROCHA LINS  
CPF-993.690.102-97

TAB. 2017  
Luiz Tolentino  
Tabelião  
Iolete Marques da Silva  
Sul - Oficial

Jonathan Perandini Lins  
JONATHAN PERANDINI LINS  
CPF-025.649.912-89

Req: 81700000369360

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20000539685  
Protocolo: 17/801923-5, DE 11/10/2017

Empresa: 15 2 0144371 9  
POSTO SANTA CLARA DO RIO  
ARAGUAIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

Página 4

Certifico o Registro em 17/10/2017  
Arquivamento 20000539685 de 17/10/2017 Protocolo 176019235 de 11/10/2017  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA EPP NIRE 15201443719  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 69270548066855





176019235

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA EPP
PROTOCOLO	176019235 - 11/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 15201443719  
 CNPJ 14.378.618/0001-02  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017  
 SOB N: 20000539685

Marcelo A. P. Cebolão  
 Secretário Geral

18/10/2017

1

Certifico o Registro em 17/10/2017  
 Arquivamento 20000539685 de 17/10/2017 Protocolo 176019235 de 11/10/2017  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA EPP NIRE 15201443719  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 69270548066855





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2130661051

VALIDA

NUMERO MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2824890 SSP/PA

CPF 574.563.722-68 DATA NASCIMENTO 23/01/1976

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE DE SOUSA  
 MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01091340915 VALIDADE 13/08/2025 1ª HABILITAÇÃO 20/10/1994

OBSERVAÇÕES

Michelle Tatianne R. de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSÃO 08/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 80234805499  
 PA277614996

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2130661051

PARÁ

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.378.618/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO PALESTINA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TREZE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.535-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PALESTINA DO PARA</b>
UF <b>PA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTOSANTACLARAPALESTINA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8283-0102</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **14:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

14.378.618/0001-02

**NOME EMPRESARIAL:**

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

**Nome/Nome Empresarial:**

MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.349.867-6</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>14.378.618/0001-02</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15201443719</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>AUTO POSTO PALESTINA</b>		
SEDE <b>CERAT MARABÁ</b>		
ENDEREÇO <b>AVE TREZE, S/N CIDADE NOVA TREZE</b>		
REGIME DE PAGAMENTO <b>Normal</b>	MUNICÍPIO <b>PALESTINA DO PARA</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>29/09/2011</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4732600 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 20/01/2025 às 14:31:53 pelo Portal de Serviços da SEFA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**  
**CNPJ: 14.378.618/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:57:53 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **66CB.D832.DBFE.9803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.349.867-6

**CNPJ:** 14.378.618/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:33:37 do dia 20/01/2025

**Válida até:** 19/07/2025

**Número da Certidão:** 702025080133573-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 831A6960.29DAE4D9.3FF1A546.8DF7F83B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.349.867-6**CNPJ:** 14.378.618/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:33:37 do dia 20/01/2025**Válida até:** 19/07/2025**Número da Certidão:** 702025080133574-1**Código de Controle de Autenticidade:** 9B2683E2.0D60EB4F.45C66A10.2D283926**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Palestina do Pará  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
Certidão Negativa  
Código de Verificação: 00007/2025



---

Contribuinte

Código: 00003717-6

Razão Social: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA - LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA 13, S/N

Bairro: CIDADE NOVA

Nome: AUTO POSTO PALESTINA

CPF/CNPJ: 14.378.618/0001-02

Complemento:

Cidade: Palestina do Pará

---

Inscrição(ões) Municipal(is)

---

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **20 de FEVEREIRO de 2025**.

Palestina do Pará - PA, 21 de JANEIRO de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Leomar Ferreira Sousa  
Diretor do Departamento de Tributos

Leomar Ferreira Sousa  
Setor Tributário



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.378.618/0001-02  
**Razão Social:** POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA EPP  
**Endereço:** AV TREZE / CIDADE NOVA / PALESTINA DO PARA / PA / 68535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2025 a 10/02/2025

**Certificação Número:** 2025011202433655265158

Informação obtida em 20/01/2025 14:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.378.618/0001-02

Certidão n°: 3536172/2025

Expedição: 20/01/2025, às 14:35:15

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.378.618/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PODER JUDICIÁRIO

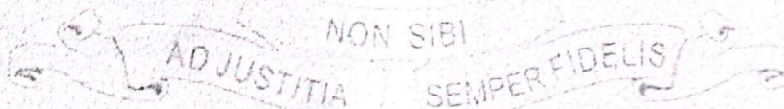
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA, CNPJ 14.378.618/0001-02, residente em AVENIDA TREZE, S/N, CIDADE NOVA, PALESTINA DO PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 14 janeiro, 2025

JANIAM LABRES DE SOUSA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA  
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/01/2025 12:59:09

**CONTROLE: 01141212090732**

Válida até 14/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (jaivam.sousa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



33

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.054.638,35	R\$ 447.497,01
Receita sobre Vendas		R\$ 2.054.638,35	R\$ 447.497,01
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (48,67)
(-) Dedução da Receita		R\$ 0,00	R\$ (48,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.054.638,35	R\$ 447.448,34
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (840.030,20)	R\$ (453.413,61)
(-) Custos das Mercadorias		R\$ (840.030,20)	R\$ (453.413,61)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.214.608,15	R\$ (5.965,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (80.160,00)	R\$ (5.301,67)
(-) Administrativas - Gerais		R\$ (80.160,00)	R\$ (5.301,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.933,34)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.933,34)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (20.499,35)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (20.499,35)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.134.448,15	R\$ (34.699,63)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.134.448,15	R\$ (34.699,63)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (26.368,75)	R\$ (0,00)
(-) Provisão Para o IRPJ e CSLL		R\$ (26.368,75)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.108.079,40	R\$ (34.699,63)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.108.079,40	R\$ (34.699,63)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



34

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 447.497,01	R\$ 664.184,84
Receita sobre Vendas		R\$ 447.497,01	R\$ 664.184,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (48,67)	R\$ (421,19)
(-) Dedução da Receita		R\$ (48,67)	R\$ (111,19)
(-) Dedução da Receita		R\$ 0,00	R\$ (310,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 447.448,34	R\$ 663.763,65
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (453.413,61)	R\$ (649.196,70)
(-) Custos das Mercadorias		R\$ (453.413,61)	R\$ (649.196,70)
LUCRO BRUTO		R\$ (5.965,27)	R\$ 14.566,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.301,67)	R\$ (28.105,91)
(-) Administrativas - Gerais		R\$ (5.301,67)	R\$ (28.105,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (2.933,34)	R\$ (718,34)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.933,34)	R\$ (718,34)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.499,35)	R\$ (1.062,17)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (20.499,35)	R\$ (1.062,17)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (34.699,63)	R\$ (15.319,47)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (34.699,63)	R\$ (15.319,47)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (34.699,63)	R\$ (15.319,47)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (34.699,63)	R\$ (15.319,47)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



35

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 664.184,84	R\$ 658.265,80
Receita sobre Vendas		R\$ 664.184,84	R\$ 658.265,80
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (421,19)	R\$ (55,49)
(-) Dedução da Receita		R\$ (111,19)	R\$ (55,49)
(-) Dedução da Receita		R\$ (310,00)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 663.763,65	R\$ 658.210,31
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (649.196,70)	R\$ (627.209,44)
(-) Custos das Mercadorias		R\$ (649.196,70)	R\$ (627.209,44)
LUCRO BRUTO		R\$ 14.566,95	R\$ 31.000,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (28.105,91)	R\$ (41.273,71)
(-) Administrativas - Gerais		R\$ (28.105,91)	R\$ (41.273,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (718,34)	R\$ (896,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (718,34)	R\$ (896,29)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.062,17)	R\$ (300,00)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (1.062,17)	R\$ (300,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (15.319,47)	R\$ (11.469,13)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (15.319,47)	R\$ (11.469,13)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (15.319,47)	R\$ (11.469,13)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (15.319,47)	R\$ (11.469,13)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



36

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 658.265,80	R\$ 470.039,82
Receita sobre Vendas		R\$ 658.265,80	R\$ 470.039,82
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (55,49)	R\$ (53,21)
(-) Dedução da Receita		R\$ (55,49)	R\$ (53,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 658.210,31	R\$ 469.986,61
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (627.209,44)	R\$ (430.406,29)
(-) Custos das Mercadorias		R\$ (627.209,44)	R\$ (430.406,29)
LUCRO BRUTO		R\$ 31.000,87	R\$ 39.580,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.273,71)	R\$ (49.514,28)
(-) Administrativas - Gerais		R\$ (41.273,71)	R\$ (49.514,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (896,29)	R\$ (789,42)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (896,29)	R\$ (789,42)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (300,00)	R\$ (334,34)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (300,00)	R\$ (334,34)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (11.469,13)	R\$ (11.057,72)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (11.469,13)	R\$ (11.057,72)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (11.469,13)	R\$ (11.057,72)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (11.469,13)	R\$ (11.057,72)

## BALANÇO PATRIMONIAL



37

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.300.790,20	R\$ 1.272.189,79
Circulante		R\$ 1.300.790,20	R\$ 1.272.189,79
Disponível		R\$ 225.665,10	R\$ 36.536,99
Numerários em caixa		R\$ 225.665,10	R\$ 26.456,17
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 10.079,82
Clientes		R\$ 1.014.722,10	R\$ 763.848,45
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.014.722,10	R\$ 763.848,45
Outros Créditos a Receber		R\$ 0,00	R\$ 390.879,00
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 131.385,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 0,00	R\$ 51,17
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 259.442,83
Estoques		R\$ 60.403,00	R\$ 80.925,35
Estoques em trânsito		R\$ 60.403,00	R\$ 80.925,35
Passivo		R\$ 1.300.790,20	R\$ 1.272.189,79
Circulante		R\$ 12.710,80	R\$ 18.388,38
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 11.343,84
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 11.343,84
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 3.045,54
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 3.045,54
Obrigações Tributárias		R\$ 12.710,80	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias		R\$ 12.710,80	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 3.999,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.999,00
Passivo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 44.430,04
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 44.430,04
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 44.430,04
Patrimônio Líquido		R\$ 1.288.079,40	R\$ 1.209.371,37
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.108.079,40	R\$ 1.029.371,37
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.108.079,40	R\$ 1.029.371,37

## BALANÇO PATRIMONIAL



38

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.272.189,79	R\$ 1.505.379,21
Circulante		R\$ 1.272.189,79	R\$ 1.505.379,21
Disponível		R\$ 36.536,99	R\$ 112.186,81
Numerários em caixa		R\$ 26.456,17	R\$ 29.486,77
Banco conta movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 10.079,82	R\$ 82.699,04
Clientes		R\$ 763.848,45	R\$ 785.626,93
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 763.848,45	R\$ 785.626,93
Outros Créditos a Receber		R\$ 390.879,00	R\$ 405.615,10
Adiantamento a fornecedores		R\$ 131.385,00	R\$ 140.000,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 51,17	R\$ 381,12
Empréstimos		R\$ 259.442,83	R\$ 265.233,98
Estoques		R\$ 80.925,35	R\$ 201.950,37
Estoques em trânsito		R\$ 80.925,35	R\$ 201.950,37
Passivo		R\$ 1.272.189,79	R\$ 1.505.379,21
Circulante		R\$ 18.388,38	R\$ 269.733,23
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 11.343,84	R\$ 182.130,22
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 170.786,38
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 11.343,84	R\$ 11.343,84
Fornecedores		R\$ 3.045,54	R\$ 71.144,45
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 3.045,54	R\$ 71.144,45
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 8.481,18
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 8.481,18
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 3.999,00	R\$ 5.332,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 3.999,00	R\$ 5.332,00
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 2.645,38
Provisões Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 2.645,38
Passivo Não Circulante		R\$ 44.430,04	R\$ 41.594,08
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 44.430,04	R\$ 41.594,08
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 44.430,04	R\$ 41.594,08
Patrimônio Líquido		R\$ 1.209.371,37	R\$ 1.194.051,90
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

39

Entidade: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.378.618/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.029.371,37	R\$ 1.014.051,90
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.029.371,37	R\$ 1.014.051,90

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.378.618/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.505.379,21	R\$ 1.376.269,67
Circulante		R\$ 1.505.379,21	R\$ 1.373.760,38
Disponível		R\$ 112.186,81	R\$ 106.296,68
Numerários em caixa		R\$ 29.486,77	R\$ 30.214,61
Banco conta movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 82.699,04	R\$ 76.081,07
Clientes		R\$ 785.626,93	R\$ 793.699,92
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 785.626,93	R\$ 793.699,92
Outros Créditos a Receber		R\$ 405.615,10	R\$ 333.659,52
Adiantamento a fornecedores		R\$ 140.000,00	R\$ 57.000,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 381,12	R\$ 425,54
Empréstimos		R\$ 265.233,98	R\$ 276.233,98
Estoques		R\$ 201.950,37	R\$ 140.104,26
Estoques em trânsito		R\$ 201.950,37	R\$ 140.104,26
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 2.509,29
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 2.509,99
Máquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.509,99
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (0,70)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,70)
Passivo		R\$ 1.505.379,21	R\$ 1.376.269,67
Circulante		R\$ 269.733,23	R\$ 154.928,78
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 182.130,22	R\$ 133.782,61
Empréstimos		R\$ 170.786,38	R\$ 122.438,77
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 11.343,84	R\$ 11.343,84
Fornecedores		R\$ 71.144,45	R\$ 3.385,54
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 71.144,45	R\$ 3.385,54
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.481,18	R\$ 8.481,18
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.481,18	R\$ 8.481,18
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 5.332,00	R\$ 2.666,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 5.332,00	R\$ 2.666,00
Provisões		R\$ 2.645,38	R\$ 6.613,45
Provisões Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 2.645,38	R\$ 6.613,45

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.378.618/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Não Circulante		R\$ 41.594,08	R\$ 38.758,12
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 41.594,08	R\$ 38.758,12
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 41.594,08	R\$ 38.758,12
Patrimônio Líquido		R\$ 1.194.051,90	R\$ 1.182.582,77
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.014.051,90	R\$ 1.002.582,77
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.014.051,90	R\$ 1.002.582,77

## BALANÇO PATRIMONIAL



42

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.376.269,67	R\$ 1.275.050,65
Circulante		R\$ 1.373.760,38	R\$ 1.272.604,09
Disponível		R\$ 106.296,68	R\$ 44.237,38
Numerários em caixa		R\$ 30.214,61	R\$ 38.774,57
Banco conta movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 76.081,07	R\$ 5.461,81
Clientes		R\$ 793.699,92	R\$ 817.927,53
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 793.699,92	R\$ 817.927,53
Outros Créditos a Receber		R\$ 333.659,52	R\$ 276.708,87
Adiantamento a fornecedores		R\$ 57.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários e Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 425,54	R\$ 474,89
Empréstimos		R\$ 276.233,98	R\$ 276.233,98
Estoques		R\$ 140.104,26	R\$ 133.730,31
Estoques em trânsito		R\$ 140.104,26	R\$ 133.730,31
Ativo Não Circulante		R\$ 2.509,29	R\$ 2.446,56
Imobilizado		R\$ 2.509,99	R\$ 2.509,99
Máquinas e equipamentos		R\$ 2.509,99	R\$ 2.509,99
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,70)	R\$ (63,43)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (0,70)	R\$ (63,43)
Passivo		R\$ 1.376.269,67	R\$ 1.275.050,65
Circulante		R\$ 154.928,78	R\$ 67.603,44
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 133.782,61	R\$ 10.398,52
Empréstimos		R\$ 122.438,77	R\$ (0,00)
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 11.343,84	R\$ 10.398,52
Fornecedores		R\$ 3.385,54	R\$ 41.361,11
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 3.385,54	R\$ 41.361,11
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.481,18	R\$ 8.464,27
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.481,18	R\$ 8.464,27
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 2.666,00	R\$ 1.333,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 2.666,00	R\$ 1.333,00
Provisões		R\$ 6.613,45	R\$ 6.046,54

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.378.618/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 6.613,45	R\$ 6.046,54
Passivo Não Circulante		R\$ 38.758,12	R\$ 35.922,16
Empréstimo e Financiamentos		R\$ 38.758,12	R\$ 35.922,16
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 38.758,12	R\$ 35.922,16
Patrimônio Líquido		R\$ 1.182.582,77	R\$ 1.171.525,05
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.002.582,77	R\$ 991.525,05
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.002.582,77	R\$ 991.525,05

1

**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**NOTA 01: APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE**

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.378.618/0001-02, constituída em 25 de Agosto de 2011, empresa do ramo de revenda de combustíveis localizada na cidade de Palestina do Pará no estado do Pará, tendo como sócios FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS e MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA que atestam as informações constantes nas demonstrações contábeis.

2

**NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as Normas Brasileiras de contabilidade e com observância no que for aplicável, às disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas - Lei 6.404/76. Para fins de apresentação de relatório, esse conjunto de regras é denominado "BR GAAP" e estão substancialmente convergentes às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

3

**NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Foram adotadas as seguintes práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:

- a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- b) Os Ativos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua realização, prazos superiores a este período estão registrados no Ativo não Circulante.
- c) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- d) Os estoques são valorizados pelo método do custo médio ponderado, deduzindo os tributos geradores de créditos fiscais sobre eles incidentes e acrescidos de fretes de internação. Essa avaliação reduz perspectivas de perdas em sua comercialização.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
 REIS:30642469253

Assinado de forma digital por  
 FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
 REIS:30642469253  
 Dados: 2024.04.05 15:03:02  
 -03'00'

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 30642469253  
 RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA  
 ALVES:72253649287

Assinado de forma digital por  
 ANDERSON DA SILVA  
 ALVES:72253649287  
 Dados: 2024.04.05 15:00:58  
 -03'00'

ANDERSON DA SILVA ALVES  
 Tec. Contabil  
 CPF: 722.536.492-87  
 CRC/PA:014180/O-8

- e) Os ativos imobilizados estão demonstrados pelos custos de aquisições ajustados por depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada por espécies de bens e turnos de trabalho, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Máquinas e Equipamentos - 10% a.a. Estas taxas não estão revisadas, em face do reduzido impacto das depreciações junto ao resultado da empresa, esta opção está em linha com o espírito de custo benefício intrínseco nas normas brasileiras de contabilidade.
- f) A empresa optou no exercício de 2022, pelo Lucro Real Trimestral, O IRPJ e a CSLL foram calculados e pagos de acordo com a legislação tributária em vigor.
- g) **Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
- h) **Duplicatas a receber** - As contas a receber são registradas e mantidas nos balanços pelo custo amortizado dos títulos representativos desses créditos.
- i) **Despesas Financeiras Líquidas (Resultado Financeiro)** - Representam despesas bancárias e encargos sobre parcelamentos.
- j) Nos termos da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001, alguns produtos comercializados pela empresa são tributados pelo PIS e COFINS, a condição de alíquota zero.
- k) Não foram identificados riscos contingenciais classificáveis como prováveis ou possíveis de perda para a empresa.

4

#### NOTA 04: CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2022 a carteira total de Duplicatas a Receber é de R\$ 817.927,53, já consideradas as provisões para perdas, conforme prevê a legislação atual. A administração da empresa entende que a provisão ora constituída é suficiente para cobrir as prováveis perdas.

5

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALICE  
DE SOUSA  
REIS:30642469253

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
REIS:30642469253  
Dados: 2024.04.05 15:03:17  
-03'00'

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA  
SILVA  
ALVES:72253649287

Assinado de forma digital por  
ANDERSON DA SILVA  
ALVES:72253649287  
Dados: 2024.04.05 15:01:16 -03'00'

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tec.Contabil  
CPF: 722.536.492-87  
CRC/PA:014180/O-8

**NOTA 05: IMPOSTOS A RECUPERAR**

Os impostos a recuperar são constituídos por créditos originados por créditos de ICMS não cumulativos, PIS a Recuperar e COFINS a Recuperar.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
PIS a recuperar	84,71	0,00
COFINS a recuperar	390,18	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>474,89</b>	<b>0,00</b>

6

**NOTA 06: ESTOQUES**

Montante refere-se à comercialização de combustíveis e demais produtos e está atualizado conforme descrito na alínea "d" da "nota 3".

7

**NOTA 07: IMOBILIZADO**

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro está composto como segue:

CONTA	Taxa (%)	31/12/2022	31/12/2021
Máquinas e Equipamentos	10	2.509,99	0,00
<b>SOMA</b>		<b>2.509,99</b>	<b>0,00</b>
(-) Depreciação Acumulada		(63,43)	(0,00)
<b>TOTAL</b>		<b>2.446,56</b>	<b>0,00</b>

**8 NOTA 08: CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado, é representado por 180.000 quota indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante dessa capital, nos termos da legislação vigente. A participação societária está assim composta:

Sócios	Quotas	%	Participação R\$
Francisca Alice de Sousa Reis	90.000	50%	90.000,00
Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa	90.000	50%	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000</b>	<b>100%</b>	<b>180.000,00</b>

9

**NOTA 09: PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL**

As provisões para o Imposto de Renda sobre o Lucro (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foram constituídas observando a legislação tributária em vigor.

10

**NOTA 10: EBITDA**

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
REIS:30642469253  
Dados: 2024.04.05 15:03:33 -03'00'

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON DA SILVA  
ALVES:72253649287  
Dados: 2024.04.05 15:01:30  
-03'00'

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tec.Contabil  
CPF: 722.536.492-87  
CRC/PA:014180/O-8

No 4º Trimestre de 2022, a empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA obteve um Prejuízo antes dos Juros, Impostos sobre o Lucro, Depreciação e Amortização (EBITDA ou LAJIDA), um dos principais indicadores de eficiência e produtividade, equivalente a R\$ -10.268,30.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da companhia. Ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas através de suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos sobre o Lucro. Também chamado de fluxo de caixa operacional na ótica do regime de competência.

11

**NOTA 11: FATURAMENTO MENSAL**

<b>Mês</b>	<b>2022</b>
Janeiro	151.116,78
Fevereiro	150.044,54
Março	146.335,69
Abril	185.888,58
Maiο	234.352,64
Junho	243.943,62
Julho	291.768,57
Agosto	192.919,95
Setembro	173.577,28
Outubro	157.788,08
Novembro	146.941,77
Dezembro	165.309,97
<b>TOTAL</b>	<b>2.239.987,47</b>

12

**NOTA 12: CONTIGÊNCIAS**

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas da empresa, estão sujeitos à revisão das autoridades arrecadadoras, pelos períodos prescricionais ainda não fiscalizados. Até o fechamento destas demonstrações os riscos de contingências conhecidos pela empresa são irrelevantes.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
Assinado de forma digital por FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
REIS:30642469253  
Dados: 2024.04.05 15:03:48 -03'00'

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES:72253649287  
Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA ALVES:72253649287  
Dados: 2024.04.05 15:01:47 -03'00'

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tec.Contabil  
CPF: 722.536.492-87  
CRC/PA:014180/O-8

**ATA DE ASSEMBLÉIA – SOCIEDADE LIMITADA****POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA****NIRE: 15201443719 – 25/08/2011****CNPJ: 14.378.618/0001-02**

Palestina do Pará – PA, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas na sede da sociedade, na Rod. Av Treze, SN, Cidade Nova, CEP: 68.535-000, Palestina do Pará – PA.

**PRESENÇA:** As sócias **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de habilitação n° 02461016670 DETRAN-PA e CPF: 306.424.692-53, residente e domiciliada na Avenida Tropical (JD Tropical), n° 28, Condomínio Oasis, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-040, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, representando 50% do capital social, **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade n° 2824890 SSP e CPF: 574.563.722-68, residente e domiciliando na Rodovia BR, n° 1, Bairro Centro, CEP: 67000-000, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, representando 50% do capital social. E o Sr. **ANDERSON DA SILVA ALVES**, brasileiro, casado, Tec. em Contabilidade, portador do CRC n° 014180/O-8, CPF: 722.536.492-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 02, Centro, cidade de Jacundá, Estado do Pará, na qualidade de contador.

**COMPOSIÇÃO DA MESA** – Presidente da mesa e secretária **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS**.

**PUBLICAÇÕES** – A convocação foi realizada através de carta convite.

**ORDEM DO DIA** – deliberar sobre a aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**DELIBERAÇÕES** – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição das sócias, postos em discussão e votação, foram aprovados sem ressalvas e restrições o Balanço de 2022.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelas sócias.

Palestina do Pará – PA, 20 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALICE DE SOUSA  
REIS:30642469253  
Dados: 2024.04.05 15:04:06  
-03'00'

Francisca Alice de Sousa Reis  
CPF (MF): 306.424.692-53  
Sócia Administradora

ANDERSON DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON DA SILVA  
ALVES:72253649287  
Dados: 2024.04.05 15:02:03  
-03'00'

Anderson da Silva Alves  
CRC/PA: 014180/O-8  
Técnico Contábil

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA
NIRE	15201443719
CNPJ	14.378.618/0001-02
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Palestina do Pará
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	79154

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	79154
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 15201443719	<b>CNPJ</b> 14.378.618/0001-02	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 06.9D.1A.E9.1D.53.C9.F7.5D.C9.FA.33.ED.EE.BD.B9.A9.99.31.95	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	30642469253	FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS:30642469253	736426831215042542 0	28/03/2023 a 27/03/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14378618000102	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA:14378618000102	736426836768227787 2	16/10/2023 a 15/10/2024	Não
Contador	72253649287	ANDERSON DA SILVA ALVES:72253649287	736426833362323426 2	05/09/2023 a 04/09/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	72253649287	ANDERSON DA SILVA ALVES:72253649287	736426833362323426 2	05/09/2023 a 04/09/2024	-

### NÚMERO DO RECIBO:

06.9D.1A.E9.1D.53.C9.F7.5D.C9.FA.33.  
ED.EE.BD.B9.A9.99.31.95-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/02/2024 às 11:49:46

19.E8.67.C3.4C.1A.24.F1  
07.EE.15.D7.A1.7D.B3.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Descrição	Nota	Classificação	Exerci
<b>Ativo (5)</b>			
<b>Circulante (10)</b>			
<b>Disponível (15)</b>			
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	15.454,78D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	1.00D
Aplicações Financeiras (50)		1-1-01-03	20.997,48D
<b>=Disponível</b>			<b>****36.453,26D</b>
<b>Cientes (85)</b>			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	518.541,58D
<b>=Clientes</b>			<b>****518.541,58D</b>
<b>Outros Créditos a Receber (115)</b>			
Adiantamentos a Funcionários e Sócios (130)		1-1-05-02	469,17D
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-05-03	1.001,18D
Empréstimos (603)		1-1-05-05	451.380,27D
<b>=Outros Créditos a Receber</b>			<b>****452.850,62D</b>
<b>Estoques (1102)</b>			
Estoques em trânsito (287)		1-1-08-01	186.369,78D
<b>=Estoques</b>			<b>****186.369,78D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>**1.194.215,24D</b>
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>			
<b>Imobilizado (435)</b>			
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	2.509,99D
<b>=Imobilizado</b>			<b>*****2.509,99D</b>
<b>Depreciação Acumulada (545)</b>			
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	314,35C
<b>=Depreciação Acumulada</b>			<b>*****314,35C</b>
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>			<b>*****2.195,64D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>			<b>**1.196.410,88D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3Gxs6BTQ-G290&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDWXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7225369287-ANDERSON DA SILVA ALVES | 30642469253-FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS

08/03/2024

Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605



Descrição	Nota	Classificação	Exerci
<b>Passivo (680)</b>			
<b>Circulante (685)</b>			
<b>Empréstimo e Financiamentos (690)</b>			
Parcelamento de Tributos e Contribuições (1501)		2-1-01-03	9.884,01C
<b>=Empréstimo e Financiamentos</b>			<b>*****9.884,01C</b>
<b>Fornecedores (765)</b>			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		2-1-03-01	62.150,10C
<b>=Fornecedores</b>			<b>*****62.150,10C</b>
<b>Obrigações Trabalhistas (930)</b>			
Obrigações Trabalhistas (935)		2-1-04-01	8.874,57C
<b>=Obrigações Trabalhistas</b>			<b>*****8.874,57C</b>
<b>Obrigações Tributárias (790)</b>			
Obrigações Tributárias (795)		2-1-05-01	67,23C
<b>=Obrigações Tributárias</b>			<b>*****67,23C</b>
<b>Outras Obrigações (3625)</b>			
Outros Contas a Pagar (1075)		2-1-06-02	1.452,00C
<b>=Outras Obrigações</b>			<b>*****1.452,00C</b>
<b>Provisões (1095)</b>			
Provisões Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais (1100)		2-1-07-01	7.363,40C
<b>=Provisões</b>			<b>*****7.363,40C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>*****89.791,31C</b>
<b>Passivo Não Circulante (1125)</b>			
<b>Empréstimo e Financiamentos (1130)</b>			
Parcelamento de Tributos e Contribuições (954)		2-2-01-03	15.125,12C
<b>=Empréstimo e Financiamentos</b>			<b>*****15.125,12C</b>
<b>=T o t a l - Passivo Não Circulante</b>			<b>*****15.125,12C</b>
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>			
<b>Capital Social (1175)</b>			
Capital Social (1176)		2-3-01-01	180.000,00C
<b>=Capital Social</b>			<b>****180.000,00C</b>
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados (1325)</b>			
Lucros ou Prejuízos Acumulados (1330)		2-3-03-01	911.494,45C
<b>=Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>			<b>****911.494,45C</b>

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

08/03/2024



Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605



Descrição	Nota	Classificação	Exerci
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.091.
=T o t a l - Passivo			**1.196.410,88C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr3Gxs6BTQ-G29Q&chave2=K72jyVVD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES|30642469253-FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS

08/03/2024



Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605



1

**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**NOTA 01: APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE**

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.378.618/0001-02, constituída em 25 de Agosto de 2011, empresa do ramo de revenda de combustíveis localizada na cidade de Palestina do Pará no estado do Pará, tendo como sócios FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS e MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA que atestam as informações constantes nas demonstrações contábeis.

**NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as Normas Brasileiras de contabilidade e com observância no que for aplicável, às disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas - Lei 6.404/76. Para fins de apresentação de relatório, esse conjunto de regras é denominado "BR GAAP" e estão substancialmente convergentes às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

**NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Foram adotadas as seguintes práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:

- a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- b) Os Ativos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua realização, prazos superiores a este período estão registrados no Ativo não Circulante.
- c) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- d) Os estoques são valorizados pelo método do custo médio ponderado, deduzindo os tributos geradores de créditos fiscais sobre eles incidentes e acréscimos de fretes de internação. Essa avaliação reduz perspectivas de perdas em sua comercialização.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 30642469253  
 RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
 TEC. CONTABIL  
 CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
 RG: 4862256

08/03/2024

Certifico o Registro em 08/03/2024  
 Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 74212486221605





- e) Os ativos imobilizados estão demonstrados pelos custos de aquisições ajustados depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada por espécies de bens e turnos de trabalho, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Máquinas e Equipamentos - 10% a.a. Estas taxas não estão revisadas, em face do reduzido impacto das depreciações junto ao resultado da empresa, esta opção está em linha com o espírito de custo benefício intrínseco nas normas brasileiras de contabilidade.
- f) A empresa optou no exercício de 2023, pelo Lucro Real Trimestral, O IRPJ e a CSLL foram calculados e pagos de acordo com a legislação tributária em vigor.
- g) **Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
- h) **Duplicatas a receber** - As contas a receber são registradas e mantidas nos balanços pelo custo amortizado dos títulos representativos desses créditos.
- i) **Despesas Financeiras Líquidas (Resultado Financeiro)** - Representam as despesas bancárias e as multas e juros por atraso.
- j) Nos termos da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001, alguns produtos comercializados pela empresa são tributados pelo PIS e COFINS, a condição de alíquota zero.
- k) Não foram identificados riscos contingenciais classificáveis como prováveis ou possíveis de perda para a empresa.

#### NOTA 04: CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2023 a carteira total de Duplicatas a Receber é de R\$ 518.541,58, já consideradas as provisões para perdas, conforme prevê a legislação atual. A administração da

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

08/03/2024

Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605





empresa entende que a provisão ora constituída é suficiente para cobrir as prováveis perdas.

#### NOTA 05: IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar são constituídos por créditos originados por créditos de PIS a Recuperar e COFINS a Recuperar.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PIS a recuperar	178,56	84,71
COFINS a recuperar	822,62	390,18
<b>TOTAL</b>	<b>1.001,18</b>	<b>474,89</b>

#### NOTA 06: ESTOQUES

Montante refere-se à comercialização de combustíveis e demais produtos e está atualizado conforme descrito na alínea "d" da "nota 3".

#### NOTA 07: IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro está composto como segue:

CONTA	Taxa (%)	31/12/2023	31/12/2022
Máquinas e Equipamentos	10	2.509,99	2.509,99
<b>SOMA</b>		<b>2.509,99</b>	<b>2.509,99</b>
(-) Depreciação Acumulada		(314,35)	(63,43)
<b>TOTAL</b>		<b>2.195,64</b>	<b>2.446,56</b>

#### NOTA 08: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado, é representado por 180.000 quota indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante dessa capital, nos termos da legislação vigente. A participação societária está assim composta:

Sócios	Quotas	%	Participação R\$
Francisca Alice de Sousa Reis	90.000	50%	90.000,00
Michelle Tatianne Ribeiro de Sousa	90.000	50%	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000</b>	<b>100%</b>	<b>180.000,00</b>

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

08/03/2024

Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605



**NOTA 09: PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL**

As provisões para o Imposto de Renda sobre o Lucro (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foram constituídas observando a legislação tributária em vigor.

**NOTA 10: EBITDA**

No ano de 2023, a empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA obteve um Prejuízo antes dos Juros, Impostos sobre o lucro, Depreciação e Amortização (EBITDA ou LAJIDA), um dos principais indicadores de eficiência e produtividade, equivalente a R\$ -64.736,08.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da companhia. Ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas através de suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos sobre o Lucro. Também chamado de fluxo de caixa operacional na ótica do regime de competência.

**NOTA 11: FATURAMENTO MENSAL**

<b>Mês</b>	<b>2023</b>
Janeiro	159.522,33
Fevereiro	173.135,01
Março	218.432,79
Abril	207.935,70
Mai	236.910,36
Junho	301.054,74
Julho	320.378,32
Agosto	294.411,00
Setembro	291.604,04
Outubro	305.373,85
Novembro	252.435,65
Dezembro	270.511,14
<b>TOTAL</b>	<b>3.031.704,93</b>

**NOTA 12: CONTIGÊNCIAS**

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas da empresa, estão sujeitos à revisão das autoridades

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

08/03/2024

Certifico o Registro em 08/03/2024

Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719

Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74212486221605





arrecadoras, pelos períodos prescricionais ainda não fiscalizados. Até o fechamento d  
demonstrações os riscos de contingências conhecidos pela empresa são irrelevantes.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3Gxs6BTQ-G29Q&chave2=K7zjyVVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES|30642469253-FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data de Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC. CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256

08/03/2024



Certifico o Registro em 08/03/2024

Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719

Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74212486221605

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício an
<b>Receita</b>	<b>3</b>	<b>1395</b>	<b>2.987.727,04C</b>	<b>2.239.408</b>
<b>Receita Bruta Vendas e Serviços</b>	<b>3-1</b>	<b>1400</b>	<b>3.031.704,93C</b>	<b>2.239.987,47C</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>3-1-01</b>	<b>1405</b>	<b>3.031.704,93C</b>	<b>2.239.987,47C</b>
Receita sobre Vendas	3-1-01-01	1410	3.031.704,93C	2.239.987,47C
<b>Dedução de receita</b>	<b>3-2</b>	<b>1440</b>	<b>43.977,89D</b>	<b>578,56D</b>
<b>Dedução de receita sobre vendas</b>	<b>3-2-01</b>	<b>1445</b>	<b>65,20D</b>	<b>268,56D</b>
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	65,20D	268,56D
<b>Dedução de receita sobre serviços</b>	<b>3-2-02</b>	<b>1480</b>	<b>43.912,69D</b>	<b>310,00D</b>
Dedução da Receita	3-2-02-01	1485	43.912,69D	310,00D
<b>Despesas e Custos</b>	<b>4</b>	<b>1705</b>	<b>3.067.757,64D</b>	<b>2.311.954,86D</b>
<b>Custos Operacionais</b>	<b>4-1</b>	<b>1710</b>	<b>2.798.149,17D</b>	<b>2.160.226,04D</b>
<b>Custos Operacionais</b>	<b>4-1-01</b>	<b>1715</b>	<b>2.798.149,17D</b>	<b>2.160.226,04D</b>
Custos das Mercadorias	4-1-01-01	1720	2.798.149,17D	2.160.226,04D
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>4-2</b>	<b>1825</b>	<b>268.064,81D</b>	<b>129.532,96D</b>
<b>Despesas Administrativas - Geral</b>	<b>4-2-01</b>	<b>1830</b>	<b>268.064,81D</b>	<b>129.532,96D</b>
Administrativas - Gerais	4-2-01-01	1880	248.333,68D	124.195,57D
Despesas Financeiras	4-2-01-02	2415	19.731,13D	5.337,39D
<b>Receitas e Despesas Não Operacionais</b>	<b>4-3</b>	<b>2760</b>	<b>1.543,66D</b>	<b>22.195,86D</b>
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>4-3-01</b>	<b>2020</b>	<b>1.543,66D</b>	<b>22.195,86D</b>
Despesas Não Operacionais	4-3-01-01	2340	1.543,66D	22.195,86D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>80.030,60D</b>	<b>72.545,95D</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>80.030,60D</b>	<b>72.545,95D</b>

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tec. Contabil  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256 Expedição:

08/03/2024



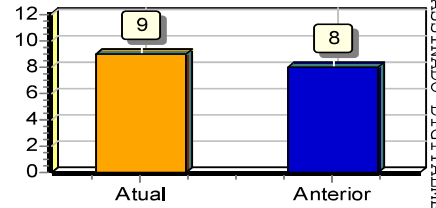
Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605



**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	104.916,43	
Ativo	1.196.410,88	= 0,09

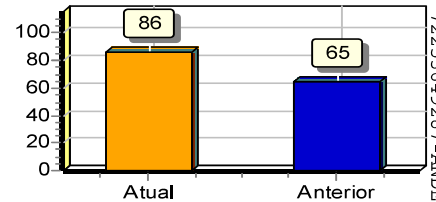
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9% do ativo total.



**Composição de Endividamento**

Passivo Circulante	89.791,31	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	104.916,43	= 0,86

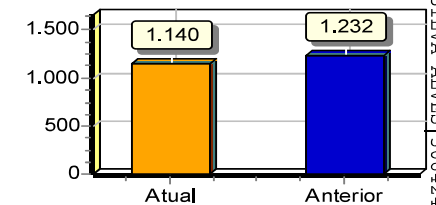
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 86% das obrigações totais.



**Solvência Geral**

Ativo	1.196.410,88	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	104.916,43	= 11,40

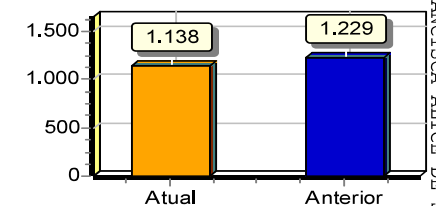
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1140 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.194.215,24	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	104.916,43	= 11,38

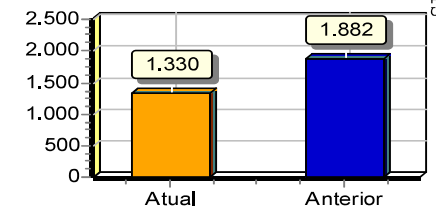
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,38 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.194.215,24	
Passivo Circulante	89.791,31	= 13,30

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,30 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f5Z6wrb3G\\_xs6BTQ-G29Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx\\_BDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f5Z6wrb3G_xs6BTQ-G29Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES | 30642469253-FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS

08/03/2024



Certifico o Registro em 08/03/2024  
 Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 74212486221605



Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, autenticado conforme recibo de escrituração nº A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5 em 29/02/2024. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Palestina do Pará, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS  
Sócio - Administrador  
CPF: 30642469253  
RG: 1891240 Data Expedição:

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tec. Contabil  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4862256 Expedição:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3Gxs6BTQ-G29Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES|30642469253-FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS



Certifico o Registro em 08/03/2024  
Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74212486221605

08/03/2024



## ATA DE ASSEMBLÉIA – SOCIEDADE LIMITADA

**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**  
**NIRE: 15201443719 – 25/08/2011**  
**CNPJ: 14.378.618/0001-02**

Palestina do Pará – PA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas na sede da sociedade, na Rod. Av Treze, SN, Cidade Nova, CEP: 68.535-000, Palestina do Pará – PA.

**PRESENÇA:** As sócias **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 02461016670 DETRAN-PA e CPF: 306.424.692-53, residente e domiciliada na Avenida Tropical (JD Tropical), nº 28, Condomínio Oasis, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-040, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, representando 50% do capital social, **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 2824890 SSP e CPF: 574.563.722-68, residente e domiciliado na Rodovia BR, nº 1, Bairro Centro, CEP: 67000-000, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, representando 50% do capital social. E o Sr. **ANDERSON DA SILVA ALVES**, brasileiro, casado, Tec. em Contabilidade, portador do CRC nº 014180/O-8, CPF: 722.536.492-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 02, Centro, cidade de Jacundá, Estado do Pará, na qualidade de contador.

**COMPOSIÇÃO DA MESA** – Presidente da mesa e secretária **FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS**.

**PUBLICAÇÕES** – A convocação foi realizada através de carta convite.

**ORDEM DO DIA** – deliberar sobre a aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**DELIBERAÇÕES** – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição das sócias, postos em discussão e votação, foram aprovados sem ressalvas e restrições o Balanço de 2023.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelas sócias.

Palestina do Pará – PA, 28 de fevereiro de 2024.

Francisca Alice de Sousa Reis  
 CPF (MF): 306.424.692-53  
 Sócia Administradora

Anderson da Silva Alves  
 CRC/PA: 014180O-8  
 Tec. Em Contabilidade

08/03/2024



Certifico o Registro em 08/03/2024  
 Arquivamento 20000940682 de 08/03/2024 Protocolo 246703784 de 07/03/2024 NIRE 15201443719  
 Nome da empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 74212486221605



246703784

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	246703784 - 07/03/2024
<b>ATO</b>	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
<b>EVENTO</b>	223 - BALANCO

**MATRIZ**

NIRE 15201443719  
 CNPJ 14.378.618/0001-02  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024  
 SOB N: 20000940682

**EVENTOS**

985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ARQUIVAMENTO: 20000940682

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 30642469253 - FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS - Assinado em 07/03/2024 às 14:48:55

Cpf: 72253649287 - ANDERSON DA SILVA ALVES - Assinado em 07/03/2024 às 14:49:19



Marcelo A. P. Cebolão

1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



64

Entidade:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.378.618/0001-02
Número de Ordem do Livro:	3		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA
NIRE	15201443719
CNPJ	14.378.618/0001-02
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Palestina do Pará
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	114281

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	114281
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.CC.BA.39.05.81.06.3E.38.76.07.E4.9B.C2.2D.60.4A.16.55.F1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDERSON DA SILVA ALVES
REGISTRO.....	: PA-014180/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.536.492-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/01/2025 as 14:51:14.

Válido até: 20/04/2025.

Código de Controle: 8948621.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDERSON DA SILVA ALVES
REGISTRO.....	: PA-014180/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.536.492-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/01/2025 as 14:50:48.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 3741270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo – Fone (94) 3351-1328



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Palestina do Pará**, por intermédio da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF nº **83.211.417/0001-20** com sede na rua Magalhães Barata, S/n, Centro de Palestina do Pará-PA, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.378.618/0001-02**, sediada na Avenida treze, S/n, Bairro Cidade Nova, município de Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, doravante designada **FORNECEDOR**, forneceu combustível, derivado de petróleo, para abastecimentos dos veículos/máquinas nos serviços de recuperação das estradas vicinais, conforme Nota Fiscal n. 063, de 2020. Cumprindo com todas as suas obrigações acordadas.

Registramos, ainda, que a produtos acima referido apresentou ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALESTINA DO PARÁ**

Palestina do Pará, 16 de Janeiro de 2023.

*Quem Ama, Cuida!*

CLAUDIO ROBERTINO Assinado de forma digital  
ALVES DOS por CLAUDIO ROBERTINO  
SANTOS:4583064926 ALVES DOS  
SANTOS:4583064926 SANTOS:45830649268  
8 Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20314

Claudio Robertino Alves dos Santos

Prefeito

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Palestina do Pará**, por intermédio da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF nº **83.211.417/0001-20** com sede na rua Magalhães Barata, S/n, Centro de Palestina do Pará/PA, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.378.618/0001-02**, sediada na Avenida treze, S/n, Bairro Cidade Nova, município de Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, doravante designada **FORNECEDOR**, forneceu combustível, derivado de petróleo, para abastecimentos dos veículos/máquinas (Gasolina Comum e Diesel S-10), conforme **DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0227001/2023**, oriunda do processo **PREGÃO ELETRÔNICO PE-02/2023-PMPP** e posteriormente gerado o contrato n. 1002270002, cumprindo com todas as suas obrigações acordadas.

Ord.	Descrição	UND	Quant.
01	GASOLINA COMUM	Litro	21.000
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	68.000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

Palestina do Pará, 09 de Abril de 2024

---

**Claudio Robertino Alves dos Santos**  
Prefeito



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1002270002

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1002270002, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ E A EMPRESA POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Magalhães Barata, sn, Centro, Cep: 68.535-000, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.211.417/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2541916, expedida pela secretaria de Segurança Pública-PA, e CPF nº 458.306.492-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.618/0001-02, sediada na Av. 13, sn, Cidade Nova, Palestina do Pará-PA, Cep: 68.535-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Michelle Tatiane Ribeiro de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 2824890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PA, e CPF nº 574.563.722-68, tendo em vista o que consta no Processo: **PE-02/2023-PMPP SRP** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto.

<b>EMPRESA:</b> POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 14.378.618/0001-02					
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida 13, sn, Cidade Nova, Palestina do Pará-PA					
<b>REPRESENTANTE:</b> Michelle Tatiane Ribeiro de Sousa      CPF: 574.563.722-68					
<b>E-MAIL:</b> postossantaclarapalestina@gmail.com			<b>TEL.:</b> (94) 99295-1008		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	21.000	Litros	6,27	131.670,00
03	OLEO DIESEL S-10	68.000	Litros	7,94	539.920,00
<b>VALOR TOTAL:</b> Seiscentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa reais.					<b>671.590,00</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 671.590,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Atividades: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 2.053 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 2.103 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS  
 2.147 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**5.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**6.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** Os objetos serão entregues diariamente, **não ultrapassar 1 (um) dia útil**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

**8.2.** Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca.

**8.3.** Os objetos deverão conter a marca de cada item oferecido.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.1. São obrigações da Contratante:

**10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**10.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**10.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**11.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
 Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Palestina do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palestina do Pará/PA, 27 de Fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PALESTINA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

CNPJ: 83.211.417/0001-20

CONTRATANTE

*Quem Ama, Cuida!*

POSTO SANTA CLARA  
 DO RIO ARAGUAIA LTDA  
 - EPP:14378618000102

Assinado de forma digital por POSTO SANTA  
 CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA -  
 EPP:14378618000102  
 Dados: 2023.02.28 11:42:22 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**

CNPJ: 14.378.618/0001-02

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
CNPJ 83.211.417/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

# ALVARÁ DE LICENÇA



PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: AUTO POSTO PALESTINA

RAZ. SOCIAL: POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Treze, s/n – Cidade Nova –Palestina do Pará-Pa.

CEP: 68.535-000

ATIVIDADE: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1014001**

CNPJ OU CPF: 14.378.618/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.349.867-6

DATA: 07 de janeiro de 2025.

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2025.

Renan França S. e Silva  
Sec. de Finanças  
Port. 001/2025

  
Leomar F. Sousa  
Setor Tributario

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE –**  
**SEMMAS**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**LO Nº 008/2024**

**VALIDADE ATÉ 30/11/2025**

**PROCESSO Nº. 011/2024**

**DATA DO PROTOCOLO: 11/07/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos usos de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 006 de 2017, e em conformidade da resolução 120 do COEMA de 28 de outubro de 2015, bem o que preconiza a Resolução de Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA nº 237 de 1997 e Lei Complementar 140 de 2012, concede a presente licença ao empreendimento abaixo condicionado.

**NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:**  
**POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA**

**PORTE:**  
**PEQUENO - III**

**ENDEREÇO:** AVENIDA QUATORZE, Nº 590 CIDADE NOVA

**MUNICÍPIO:** Palestina do Pará - PA

**CEP:** 68.535-000

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.349.867-6

**CNPJ:** 14.378.618/0001-02

**ATIVIDADE/TIPOLOGIA:**  
**032 – COMERCIO VAREJISTA**

**TIPOLOGIA LICENCIADA:**

**032.5 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**VALOR AUTORIZADO:**

**CAM:** 60 m<sup>3</sup>

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:**

Avenida Quatorze, nº 590, Cidade Nova  
 CEP: 68.535-000 – Palestina do Pará

**OBSERVAÇÃO:**

CAM: Capacidade de Armazenamento – m<sup>3</sup>

Esta Licença **autoriza** as operações das atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** pela empresa **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA.**

**OBRIGAÇÕES:**

01. Solicitar a renovação de Licença Operação concedida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de sua vigência;

02. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAS qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão desta Licença de Operação.

**LOCAL E DATA:**

Palestina do Pará, 18 de novembro de 2024

  
**EDITH PEREIRA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Endereço:** Rua Magalhães Barata s/n - Bairro Centro CEP: 68.535-000

**E-mail:** semmaspalestina@gmail.com

**SEMMAS - VALIDADE: 30/11/2025 - SEMMAS**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**Nº 424254**

**VALIDADE: 18/11/2025**

**Nome / Estabelecimento**

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

**Razão Social**

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

**CNPJ / CPF**

14.378.618/0001-02

**Atividade Econômica Declarada**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**Endereço**

Av Treze, Nº SN, , CIDADE NOVA, PALESTINA DO PARA

**Cidade**

PALESTINA DO PARA

**Bairro**

CIDADE NOVA

**Área (m²)**

300

**Anotações Gerais**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2024  
ANEXO I  
RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES**

Informamos a Vossa Senhoria, que durante a vigência desta Licença de Operação, requerida no Processo SEMMAS nº 011/2024, deverão ser implantadas as exigências abaixo relacionadas:

**CONDICIONANTES:**

**Prazo 30 dias**

- 1. Apresentar cópia da Publicação do recebimento da Licença de Operação (LO);
- 2. Apresentar cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro - CLCBC

**Prazo Anual dias**

- 3. Apresentar cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

**RECOMENDAÇÕES NO LICENCIAMENTO:**

- 1. Realizar periodicamente limpeza na área de atividade e manutenção do sistema de controle ambiental;
- 2. Comunicar a SEMMAS, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
- 3. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a SEMMAS para nova análise;
- 4. Em caso de acidente, informar imediatamente a SEMMAS;
- 5. Manter os equipamentos com a manutenção em dia e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios;
- 6. Fica terminantemente proibido a lavagem de veículos na área da Borracharia.
- 7. Evitar todas as formas de acúmulos de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aeds Aegypti, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.
- 8. Ficar responsável pelos seus resíduos, caso a coleta falte;
- 9. Acondicionar corretamente seus resíduos.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Palestina do Pará, 18 de novembro de 2024


---

**EDITH PEREIRA DE SOUSA**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA

CNPJ : 14378618000102

Nro. de Autori-  
zação : PR/PA0186230

Nro. Despacho : ANP N° 441

Data da Publi-  
cação : 06/04/2018

Endereço : AVENIDA TREZE - S/N - - CIDADE NOVA - PALESTINA DO PARA - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

---

Emitido às **10:11:00** horas do dia **22/01/2025** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **6E4B79F5F533330B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

---